



**PROTOCOLO GERAL**

Nº 64282.010209/2023-40

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Gpt E Cnst - 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**PROCESSO**

Dispensa: 61/2023

*Inp - 2023NE000701*

**SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC**

**INTERESSADO:** Cia Cmdo 2º Gpt E

**MODALIDADE:** dispensa eletrônica, Art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação do serviço de instalação de portas, películas adesivas e janelas, para adequação das instalações da Cia C/ 2º Gpt E.

**ANEXOS:** todos os documentos constantes do processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

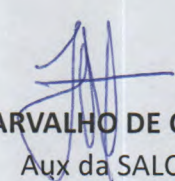


**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.010209/2023-40**

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 61.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a Contratação do serviço de instalação de portas, películas adesivas e janelas, para adequação das instalações da Cia C/ 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 23 de outubro de 2023.

  
**JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt**  
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**REQUISIÇÃO**

DIEx nº 10-Cia C S4/Cia C/2º Gpt E  
NUP: 64282.010209/2023-40

Manaus, AM, 26 de setembro de 2023

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

**Assunto:** dispensa de licitação (I3DAFUNADOM)

**Rfr.:** Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

LOTE	NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	1	15814	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



		vidro.				
2	15814	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.	SERV	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
3	15814	Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	SERV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, película adesivos e janelas, para reformar as instalações dessa companhia. O objetivo da reforma dos itens mencionados se deve pelo fato das portas e janelas não apresentarem mais segurança para as instalações como por exemplo: tranca da porta desgastada, vidro quebrado, janela sem película facilitando que qualquer militar tenha acesso visual ao ambiente.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de orçamento de empresa especializada, levando em consideração a necessidade da Cia C/2º Gpt E.

## 4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operac (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2022 Grupamento de Engenharia.



### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

**RAPHAÉL PIRES LEITE**  
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E

#### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.

Para fins do Art. nº 38 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:

**Nota de Crédito (NC):** 2023NC013465

**Plano Interno (PI):** I3DAFUNADOM

**Natureza de Despesa (ND):** 339000

Em 26 de setembro de 2023.

**FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUZA – Maj**  
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 26 de setembro de 2023

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)



### FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, películas, adesivos e janelas, para suprir as reformas nas instalações da Cia C/2º Gpt E.

<b>Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA</b>						
<b>Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E</b>						
<b>Responsável pela Demanda: S4 da Cia C / 2º Gpt E</b>				<b>Matrícula/SIAPE:</b>		
<b>E-mail:</b> s4.ciac2gpte@gmail.com				<b>Telefone: (92) 3659-1061</b>		
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços</b>						
Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, películas, adesivos e janelas, para reformar as instalações dessa companhia. O objetivo da reforma dos itens já mencionados se deve pelo fato das portas e janelas não apresentarem mais segurança para as instalações, como por exemplo: tranca da porta desgastada, vidro quebrado, janela sem película facilitando que qualquer militar tenha acesso visual ao ambiente.						
<b>2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados</b>						
Foi identificado 3 (três) itens com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.						
LOTE	NR ORD	CATSERV	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	
1	1	15814	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	SERV	1	
	2	15814	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro:	SERV	1	



			Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.		
3	15814		Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	SERV	1

**3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições**

A partir do mês de setembro de 2023.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento**

1º Ten Fuchs – Ch S4 Cia C/2º Gpt E  
3º Sgt Marcelo – Aux S4 Cia C/2º Gpt E

Manaus, 26 de setembro de 2023

**RAPHAEL RIRES LEITE – Cap**  
Cmt Cia C / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, películas, adesivos e janelas, para suprir as reformas nas instalações da Cia C/2º Gpt E.

**INTRODUÇÃO**

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

**RISCOS**

**Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto

**Dano**

Possibilidade de inexecução do serviço.

**Ação Preventiva**

Elaborar o Termo de referência de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido

**Ação de Contingência**

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.

**Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado**

<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto

**Dano**

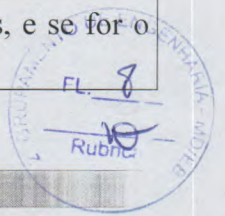
Possibilidade de inexecução do serviço.

**Ação Preventiva**

Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.

### Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.



#### Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

#### Dano

Possibilidade de inexecução do serviço.

#### Ação Preventiva

Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.

### Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.

#### Risco 04 – Termo de Referência deficiente ou inconsistente

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( X ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

#### Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

#### Ação Preventiva

Uso de modelos preestabelecidos.

Revisão do Termo de Referência pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.

### Ação de Contingência

Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.

#### Risco 05 – Falha na pesquisa de preços

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

#### Dano

Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado

#### Ação Preventiva

Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020

### Ação de Contingência

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

#### Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

#### Dano

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

#### Ação Preventiva

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.



**Ação de Contingência**

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

**Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

**Dano**

Aquisição Fracassada

**Ação Preventiva**

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

**Ação de Contingência**

Negociação do valor com as licitantes.

Manaus-AM, 26 de setembro de 2023

**RAPHAEL PIRES LEITE – Cap**  
Cmt Cia C / 2º Gpt E

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2023 - 2º Gpt E**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.010209/2023-40**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000 realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor valor**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

**UASG: 160015 - 2º Gpt E**

**Local: PESQUISA REALIZADA COM 3 (TRÊS) FORNECEDORES**

**OBJETO**

LOTE	NR ORD	CATSERV	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR PREÇO	VLT TOTAL
1	1	15814	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	SERV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	2	15814	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.	SERV	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00



3	15814	Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	SERV	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.000,00</b>

1.1. Os códigos e descrições do "CATSERV", constantes do "SIASG", citados pelo "COMPRASNET" podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quando a especificações e outras características. Nesse caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição CATSERV, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução: Tendo em vista a relação de reciprocidade técnica dos serviços a serem executados, é imprescindível que o critério de julgamento seja **POR GRUPO**, garantindo a execução por uma única empresa. Dessa forma a tendência é de serem evitados problemas técnicos específicos de padronização, como produtividade e garantia dos serviços executados.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

3.1. O critério para escolha do contratado é o **MENOR VALOR**, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado pelo total dos itens, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5 deste Termo de Referência.

**4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA**

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC013465	00001	171460	1000000000	339000	I3DAFUNADOM

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

**6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES**

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverá ser registrada, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os **serviços deverão ser executados na Cia C/ 2º Gpt E**, sediada na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a execução dos serviços no endereço acima citado, no prazo máximo de **15 DIAS ÚTEIS**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) encarregado do contrato do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser concertados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do serviço fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado:  $I(TX) = 0,00016438$

$= (6/100) / 365$

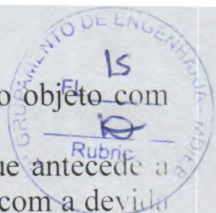
$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual  
6%.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 26 de setembro de 2023

---

**RAPHAEL PIRES LEITE - Cap**  
Cmt Cia / Cmdo 2º Gpt E



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da execução dos respectivos serviços esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 18 de setembro de 2023

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2023**  
**(NUP n. 64282.010209/2023-40)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

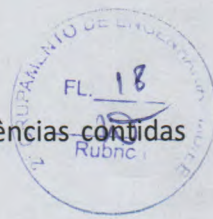
Link: [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O presente objeto da dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de aquisição por dispensa em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ITEM	Especificação	CATSER	Unidade	Qty	Valor Unit	Valor Total
1	01	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	15814	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	02	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.		Serviço	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
	03	Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.		Serviço	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>Valor Total Solicitado:</b>							<b>R\$ 9.000,00</b>



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

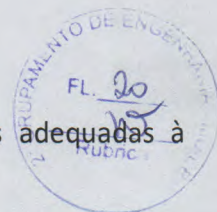
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documentação de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitadas no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

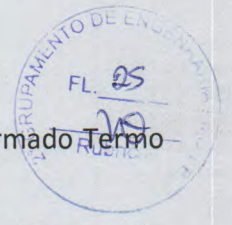
6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 26 de outubro de 2023.

**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



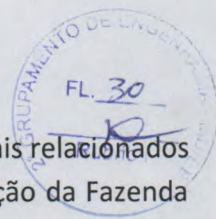
## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e



2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
(Cia C Sv / 2º Gpt E Cnts / 1970)

**Relatório de Pesquisa de Preços**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de porta, película e janela para as instalações da Cia C/2ºGpt E, por **Dispensa** de licitação.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 á 25 de setembro de 2023.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020:

( X ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

LOTE	ITEM	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em RS)
1	1	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	<b>Empresa:</b> RR POINT LTDA  <b>CNPJ:</b> 07.624.790/0001-25	26/09/2023	R\$ 3.000,00
	2	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela:	<b>Empresa:</b> RR POINT LTDA  <b>CNPJ:</b> 07.624.790/0001-25	26/09/2023	R\$ 5.200,00



	2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui		
3	Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	<b>Empresa:</b> RR POINT LTDA  <b>CNPJ:</b> 07.624.790/0001-25	26/09/2023 R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 9.000,00</b>

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

<b>Valor de referência</b>	<b>R\$ 9.000,00 (nove mil e quinhentos reais)</b>
----------------------------	---

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

**Manaus, AM, 26 de setembro de 2023.**

**EDUARDO FARIAS FUCHS** – 1º Ten  
S4 Cia C/2º Gpt E

**RR POINT LTDA.**

Rua André Jobim, 151, Cj: Mundo Novo, Cidade Nova, Manaus, AM.  
(92) 4104-0048 / (92) 9 8222-3707  
vendas@rrpoint.com

ORÇAMENTO Nº: 33

230926501775

DATA ORÇAMENTO:

26/09/2023

VÁLIDO ATÉ

01/10/2023

Orçamento atualizado  
26/09/2023

**COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA - COMPANHIA DE COMANDO**

CNPJ: 07.624.790/0001-25

Avenida Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra, Manaus, AM

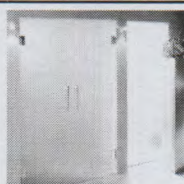
Contatos: (92) 9 8512-6519

E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com

**Janela duas folhas com película**

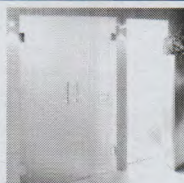
Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm, com fornecimento e instalação de película jateada.

ITEM	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**Porta de corre com película**

Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm, com fornecimento e instalação de película jateada e 4 brasões em adesivo com 50 cm de altura.

ITEM	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
2	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

**Manutenção**

Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm, com fornecimento e instalação de película jateada na peça substituída e no restante, com medida total de 4600mm x 1000.

ITEM	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
3	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

**Total R\$ 9.000,00****Total com Desconto R\$ 9.000,00****OBSERVAÇÃO:**

O valor total dessa proposta é de NOVE MIL REAIS.

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias úteis

Prazo para pagamento: A vista

Prazo de garantia: 1 Ano

Observações:

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

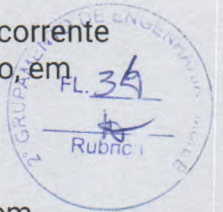
1. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da aquisição/contratação.
3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.
4. Declaramos que concordamos com as condições dispostas para entrega do objeto

De acordo cliente: \_\_\_\_\_



---

RR POINT LTDA.





Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, Nº 2919, CEP: 69059-800

CNPJ: 27.400.561/0001-34.

Email: marcioluan04@gmail.com / TEL: (92) 99201-5390

Manaus, 21 de setembro de 2023

Cliente: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA

Contato: Sr. Eduardo

**Orçamento referente à fornecimento de vidros e acessórios, conforme discriminação abaixo:**

Item	Descrição/Especificação	Und.	Qnt.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	Un	1	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
2	Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.	Un	1	R\$ 5.170,00	R\$ 5.170,00
3	Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	Un	1	R\$ 2.454,00	R\$ 2.454,00

**VALOR TOTAL:.....R\$ 11.069,00**

**Prazo de entrega:** 20 dias úteis depois do pagamento efetuado.

**Forma de pagamento:** 50% de sinal e restante na entrega.

Atenciosamente.

**MÁRCIO MATOS**

(92) 99201-5390

DE ACORDO:

MATOS SERVIÇOS: Marcio Matos

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA: \_\_\_\_\_

DATA DE FECHAMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# VIDROTEMPER - FABIO JOSE DA SILVA BARREIROS

CNPJ: 41.857.609-69

Endereço: Rua Profª Francisca Coutinho, nº 03, Cidade Nova - CEP: 69090-762

Fone: (92) 99250-8395

## ORÇAMENTO

Data: 21/09/2023

### DADOS DO CLIENTE

Cliente: COMANDO 2 GRUPO ENGENHARIA CNST/MEX/AM  
 Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800  
 Fones: (92) 2126-2053  
 Contato: Sr. Eduardo  
 Entregador: Fábio Barreiros

Email:  
 Bairro: Ponta Negra  
 CEP: 69037-000

DESCRIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	QUANT.	TAMANHO		Quant. Em M <sup>2</sup>	Valor Unitário	
		COMPR.	LARG.			
Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-estaca vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.	1,00				R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de braços do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.	1,00				R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.	1,00				R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00

TOTAL DA PROPOSTA ..... R\$ 10.574,00

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS

  
**FABIO BARREIROS**  
 Consultor de Vendas  
 92 99250-8395

COMANDO 2 GRUPO ENGENHARIA CNST,  
 Autorização do Cliente





JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)

DADOS BANCARIOS:

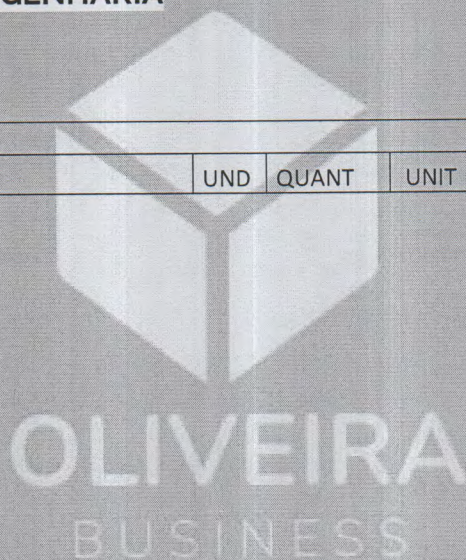
AG:0001

CC:19097771-0

BANCO INTER 077

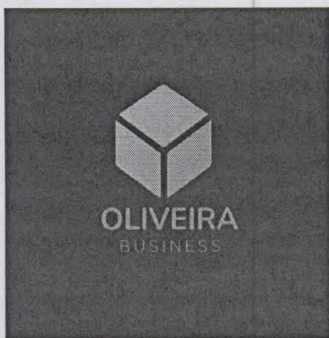
PROCESSO N°	61/2023
PO DE LICITAÇÃO	DISPENSA ELETRONICA
DATA DA ABERTURA:	25/10/2023
COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	------	-------



JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)



JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
 FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)

DADOS BANCARIOS:

AG:0001

CC:19097771-0

BANCO INTER 077

<p>1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro. 2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 braços do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui. 3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película</p>					
1	1000 mm.	UNID	1	R\$ 8.498,30	R\$ 8.498,30
		UNID		TOTAL	R\$ 8.498,30

**1. OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAISE TRINTA CENTAVOS**

**2. DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA SERA DE 90 (NOVENTA DIAS).**

JANAINA DE OLILEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
 FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)



JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)

DADOS BANCARIOS:

AG:0001

CC:19097771-0

BANCO INTER 077

3. NOS PREÇOS ESTAO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, DESPESAS INDIRETAS E DIRETAS E PRETAÇÃO DE GARANTIA DE QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHA A INCIDIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATE A EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS OFERTADOS.

4. DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXO.

Manaus 31/10/2023

*Janaina de Oliveira Silva*

CPF: 705.867.022-61

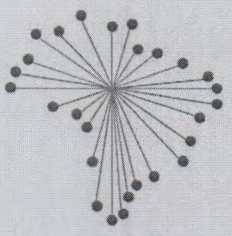
RG: 33092540

OLIVEIRA  
BUSINESS

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ: 44.416.759/0001-25 – RUA PEIXE CACHORRO N 47 JORGE TEXEI III CEP 69088370 –MANAUS-AM  
FONE: + 55 (92) 99115-3606 E-MAIL: [JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM](mailto:JOELSON.ARCANJO2013@GMAIL.COM)

GRUPO DE EMPRESAS  
FL. 41  
RUBRICADO

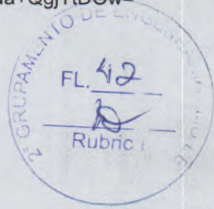


Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

## Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral UF
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	44.416.759/0001-25	Ativa AM

imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF \*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>7EA1.9950.DDES</b>	Data/Hora da emissão <b>17/10/2023 - 07:57:29</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>21</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA</b> RUA PEIXE CACHORRO, 47, JORGE TEIXEIRA, Telefone: 92 9115-3606. CEP 69088370 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 44.416.759/0001-25 Email OLIVEIRAJANA094@GMAIL.COM		Inscrição Municipal <b>52540901</b>
			Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	COLEGIO MILITAR DE MANAUS		
CPF/CNPJ	10.298.174/0002-17		
Endereço	RUA JOSE CLEMENTE, 157, EDIF		
Bairro	CENTRO, Telefone: 92 32339019.		
Cep	69010070		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	12557302
Email	tescmm@bol.com.br	Inscrição Estadual	0

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

SERVIÇO DE TROCA DA MOLA DA PORTA DA BANDA DE MUSICA NOTA FICAL REFERENTE AO EMPENHO N 2023NE108 DADOS BANCARIOS CAIXA F AG 4572 C/C:1390-7

Serviço: 24.01-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.600,00	1,00	0,00	0,00	1.600,00	2,01	32,16	1.600,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00****Retenções**

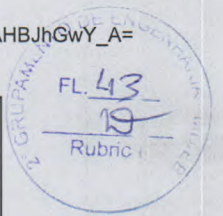
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
32,16	0,00	32,16	1.567,84

**Outras Informações**

- Competência: Outubro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/23





**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF **\*notamanaus**

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <b>nota.manaus.am.gov.br</b> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>DA2E.1AC6.610F</b>	Data/Hora da emissão <b>04/10/2023 - 15:51:17</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>20</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA</b> , 47, JORGE TEIXEIRA , Telefone: 92 9115-3606. CEP 69088370 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 44.416.759/0001-25 Email OLIVEIRAJANA094@GMAIL.COM	<b>Inscrição Municipal</b> 52540901 <b>Inscrição Estadual</b>
--	--	--

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	COMANDO DO 2 GRUPO DE ENGENHARIA	
CPF/CNPJ	07.624.790/0001-25	
Endereço	DOS EXPEDICIONARIOS, KM 05, 6800,	
Bairro	PONTA NEGRA, Telefone: 92 3658-6061.	
Cep	69037000	
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	<b>Inscrição Municipal</b> 9446801
Email	homologacao@e-nfs.com.br	<b>Inscrição Estadual</b>

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER COM 4 FOLHAS E UM BAN FIXA DE 1 METRO, 2 FOLHAS FIXA E 2 DE CORRER COM AS GARNIÇÕES E FERRAGENS (MEDIDAS 6,75X2,35) NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO Nº 2023NE943 dados BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG:2-7 C/C 131360-6

Serviço:	24.01-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
8.000,00	1,00	0,00	0,00	8.000,00	2,01	160,80	8.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00**

**Retenções**

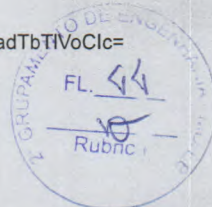
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
160,80	0,00	160,80	7.839,20	

**Outras Informações**

- Competência: Setembro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/10/23- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 18



imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da **\*notamanaus**  
Informação - SEMEF

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <b>nota.manaus.am.gov.br</b> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>813F.888A.7B14</b>	Data/Hora da emissão <b>03/10/2023 - 08:07:14</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>19</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA</b> RUA PEIXE CACHORRO, 47, JORGE TEIXEIRA, Telefone: 92 9115-3606. CEP 69088370 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 44.416.759/0001-25 Email OLIVEIRAJANA094@GMAIL.COM	Inscrição Municipal <b>52540901</b>	Inscrição Estadual <b>0</b>
--	---	--	--------------------------------

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	COLEGIO MILITAR DE MANAUS		
CPF/CNPJ	10.298.174/0002-17		
Endereço	RUA JOSE CLEMENTE, 157, EDIF		
Bairro	CENTRO, Telefone: 92 32339019.		
Cep	69010070		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	12557302
Email	tescmm@bol.com.br	Inscrição Estadual	0

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE UMA PORTA PORTA DA BANDA DE MUSICA 79X208X8MM INCOLOR, TROCA DA MOLA E PUXADOR DA ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES, TROCA DE DOBRADIÇA DO AÇOUGUE INFERIOR E SUPERIOR, TROCA DO BATEDOR BANHEIRO MASCULINO ALUNOS NOTA FICAL REFERENTE AO EMPENHO N 2023NE108 DADOS BANCARIOS CAIXA F AG 4572 C/C:1390-7

Serviço: 24.01-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
5.325,00	1,00	0,00	0,00	5.325,00	2,01	107,03	5.325,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.325,00****Retenções**



INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
107,03	0,00	107,03	5.217,97

**Outras Informações**

- Competência: Outubro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/23



	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas</b>	
---	---	---

**IDENTIFICAÇÃO**

C.N.P.J:	44.416.759/0001-25	Inscrição Estadual:	05.441.204-8 SN
Razão Social:	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA PEIXE CACHORRO		
Número:	47	Complemento:	QD 6B
Bairro:	JORGE TEIXEIRA		
Município:	Manaus	UF:	AM
CEP:	69088-370	Telefone:	9115-3606

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal:	4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral	Início de Atividades:	26/01/2022
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

**DATA DA CONSULTA:** 14/09/2022 - 07:41:57

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.416.759/0001-25  
**Razão Social:** JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
**Endereço:** RUA PEIXE CACHORRO 047 / JORGE TEIXEIRA / MANAUS / AM / 69088-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2023 a 10/11/2023

**Certificação Número:** 2023101202181436517650

Informação obtida em 18/10/2023 18:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

### C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO

NÚMERO C.R.C. FL 47  
12239/2023

Rubrica

CNPJ  
44.416.759/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
05.441.204-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
52540901

VALIDADE  
20/09/2024

NÚMERO PROCESSO  
9484/2023 - 03

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA  
J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL  
R PEIXE CACHORRO, 47  
JORGE TEIXEIRA  
MANAUS - AM, CEP: 69088-370

TELEFONES  
(92) 99115360

ENQUADRAMENTO  
ME

CAPITAL REGISTRADO  
R\$ 50.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO  
R\$ 50.000,00

CNAE PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS - CPF

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA - 705.867.022-61

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.1993.

Manaus, 17 de Outubro de 2023

CARIMBO

#### OBSERVAÇÕES

1. O prazo de validade do C.R.C. é no máximo de 12 (doze) meses (Lei Nº 8.666/93, Art. 34)
2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral (Lei Nº 8.666/93, Art. 37).
3. Não será exigida a apresentação do original do C.R.C., quando dele for apresentada cópia autenticada na forma da lei.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13802200592

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200224693

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

21 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

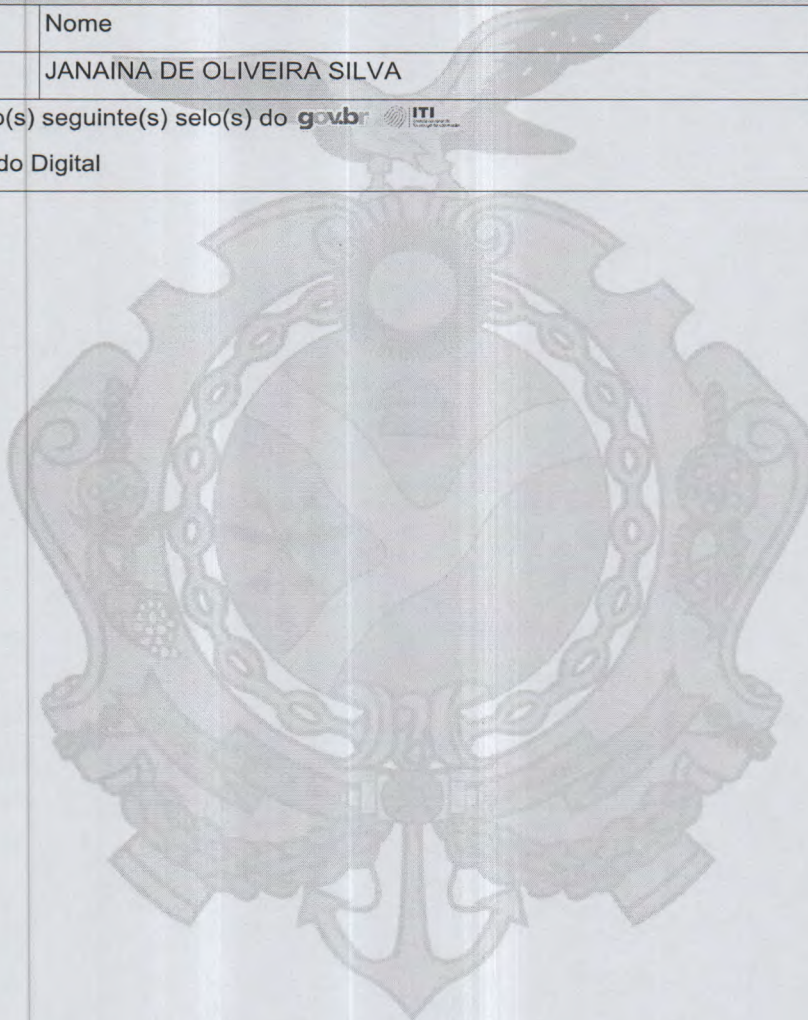


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.191-4	AMP2200224693	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## ALTERAÇÕES

### ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

#### JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 16/06/2003, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 705.867.022-61, identidade: 33092540, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PEIXE CACHORRO, número 47, bairro JORGE TEIXEIRA, município MANAUS - AM, CEP: 69.088-370, na qualidade de titular da **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261**, com sede na RUA PEIXE CACHORRO, número 47, bairro JORGE TEIXEIRA, município MANAUS - AM, CEP: 69.088-370, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.416.759/0001-25, resolve:

#### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)



**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**.

#### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



**Cláusula Segunda** - O capital destacado que era de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.



**Cláusula Terceira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2399101 - DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL 3317101 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

FL. 51  
LUBRIFICANTES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA  
PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100  
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E  
FERRAMENTAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,  
TIJOLOS E TELHAS 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

**Cláusula Quarta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Manaus, 21 de junho de 2022.



JANAINA DE OLIVEIRA SILVA: Empresário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

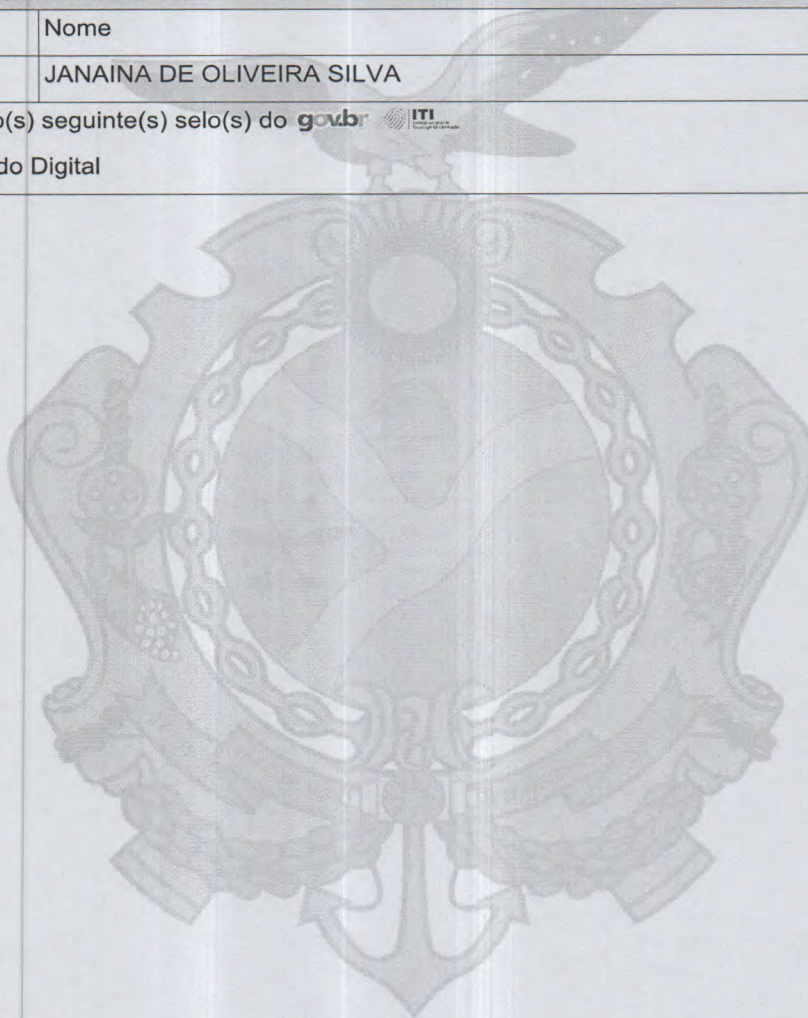


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.191-4	AMP2200224693	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Entido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:31:51 do dia 27/07/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
5534.61A5.DAAF.CDCB

Ministério da Fazenda  
Recicla Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF  
Número  
705.867.022-61  
Nome  
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
Nascimento  
16/06/2003

CARTÓRIO CÍVIL DO RIO DE JANEIRO - SEQUÊNCIA TABELIONATO I  
AUTENTICAÇÃO  
SELO ELETRÔNICO DO TJ RJ  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art. 7º, inciso V da Lei nº 8.336/2012  
Data/Hora: 17/06/2022 08:52:18  
Valor R\$: 587  
Vencimento das taxas de Arcação - Esc. ALJ  
consulte o site em <https://cidadao.pontasissol.com.br>

20 TABELIONATO CÍVIL DO RIO DE JANEIRO

20 TABELIONATO CÍVIL DO RIO DE JANEIRO

Rubricado  
Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

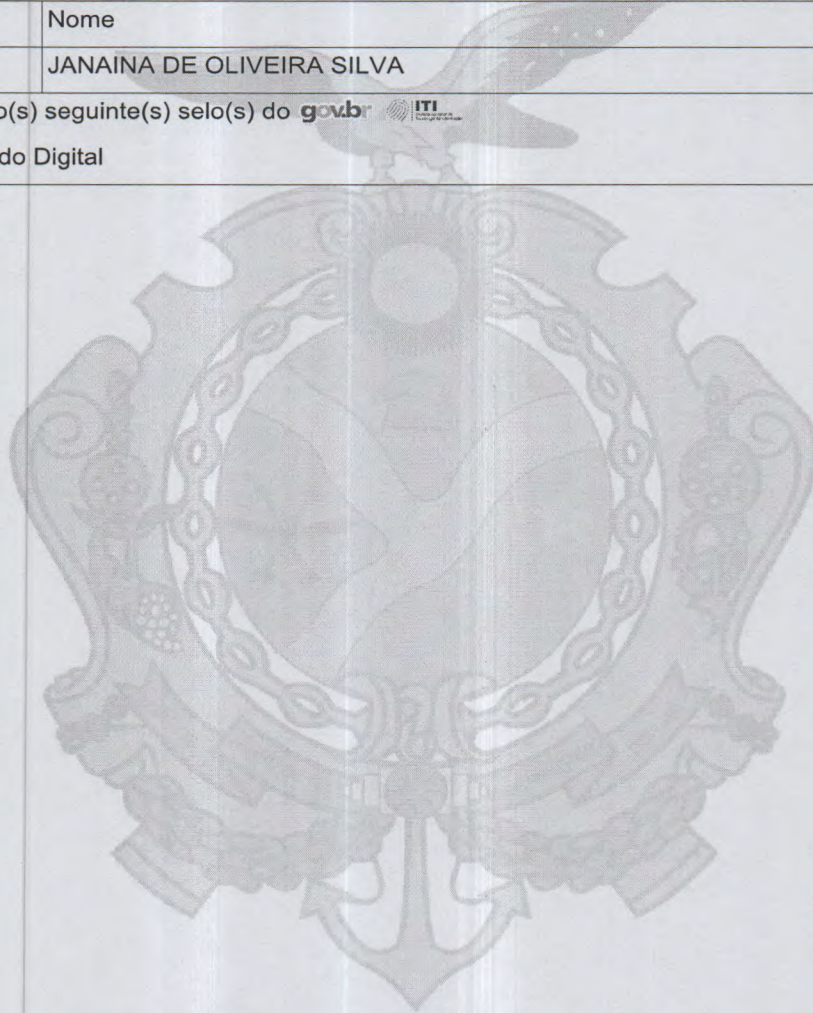


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.191-4	AMP2200224693	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

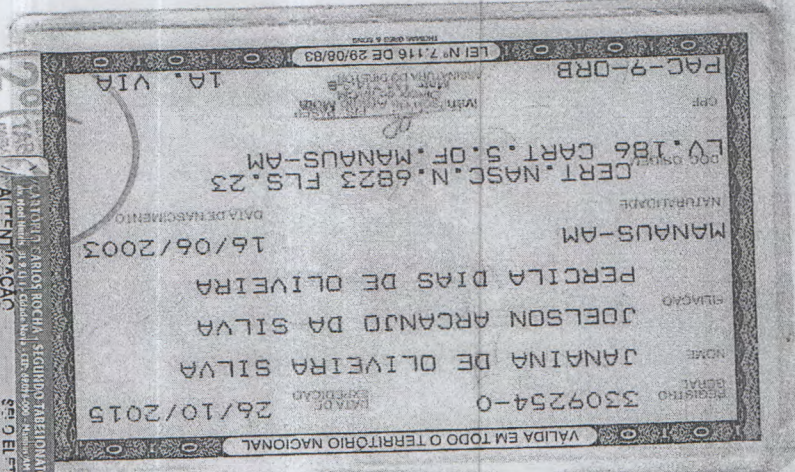


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



ANTONIO CARLOS ROCHA - SEGRETIÁRIO DE ESTADO

ATA DE ATENÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está fiel e ao original Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935/2004.

AUTENT0441025YA08G28ZD8VJ85

Valor R\$ 120,00

5,87

VALOR R\$ 120,00

5,87

SEGRETIARIA DE ESTADO

TABELIONATO

CHAVE DE ACESSO

consulte o selo em <https://cidadeaportaisjceam.com.br>



2ª GRUPO

Rubric

FL. 52

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 36

Registro Digital

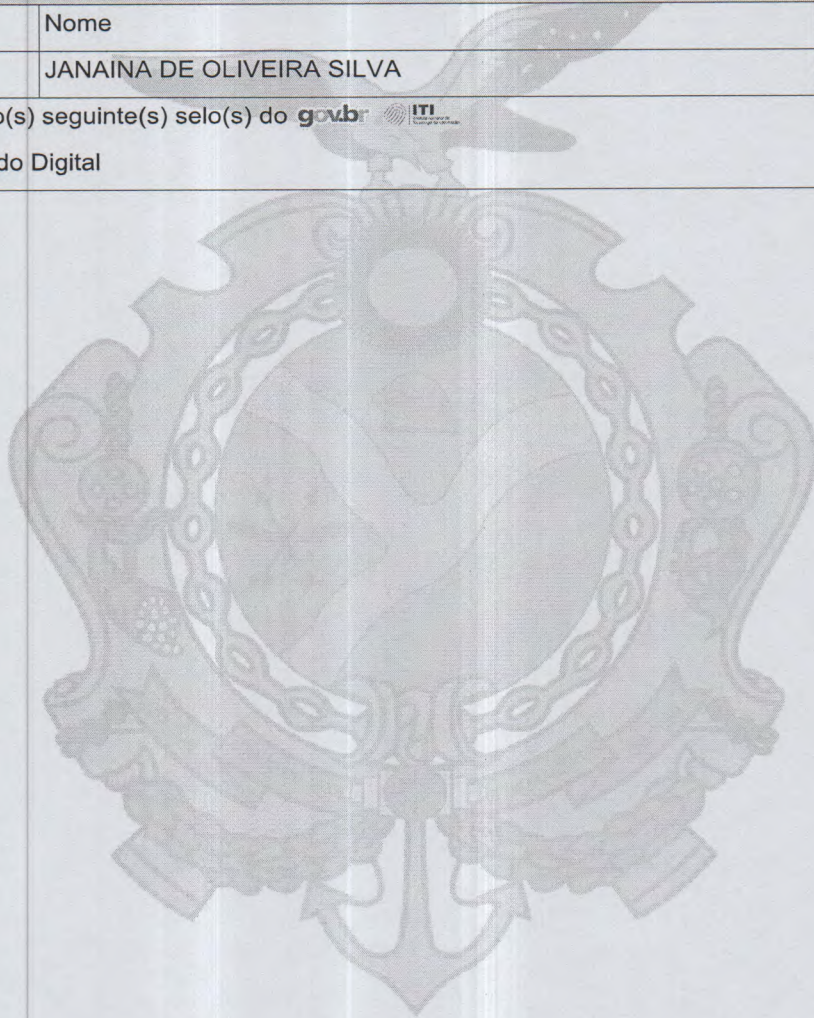


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/032.191-4	AMP2200224693	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, de CNPJ 44.416.759/0001-25 e protocolado sob o número 22/032.191-4 em 20/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1207441, em 21/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


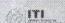
### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/032.191-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

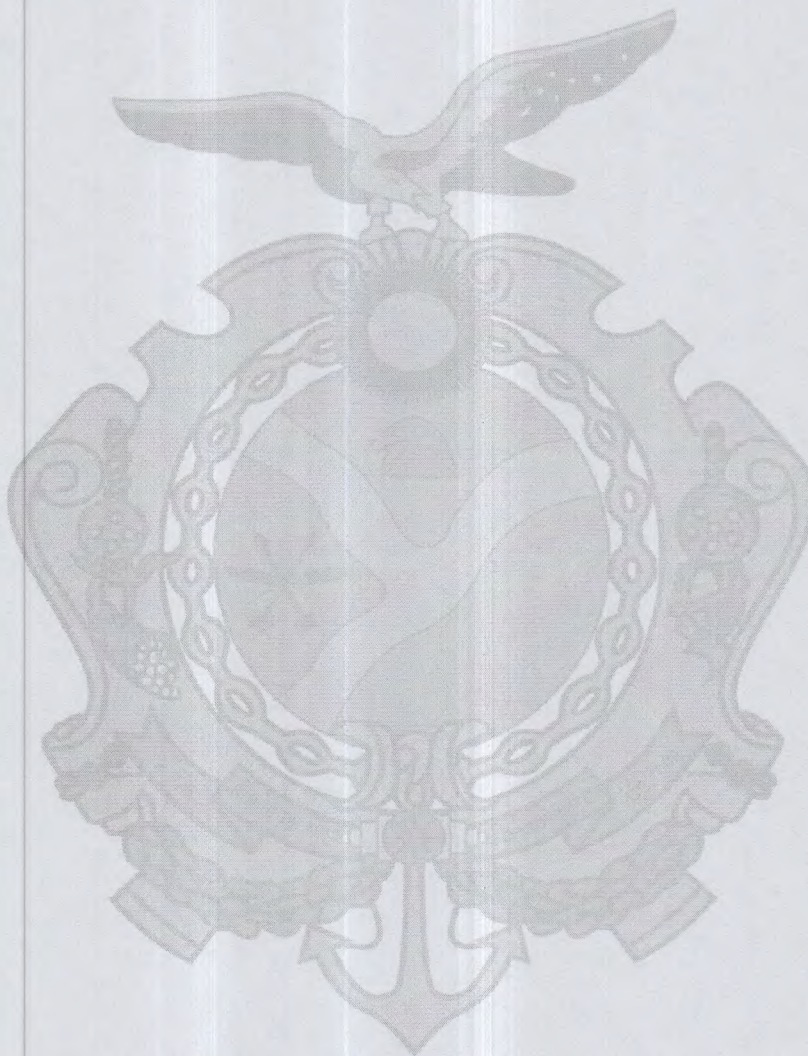


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Rita Elias dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2022, às 12:40.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/032.191-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

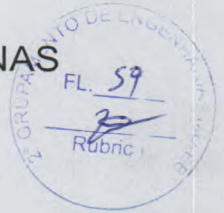
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

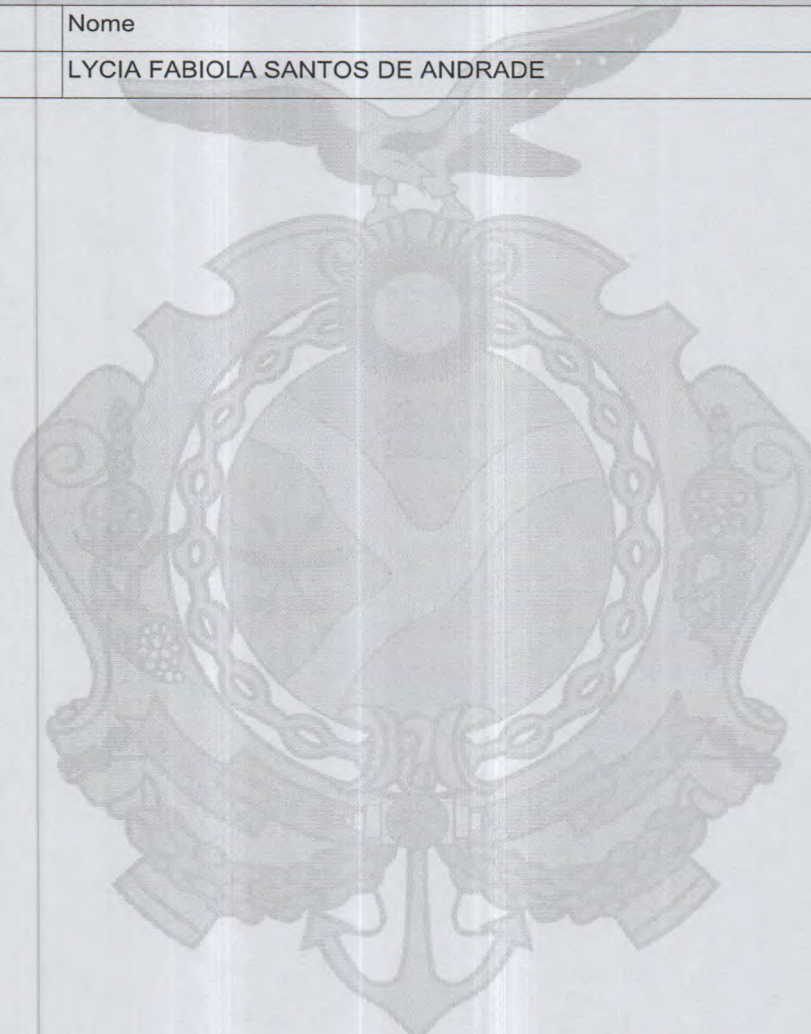
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207441 em 21/06/2022 da Empresa JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 220321914 - 20/06/2022. Autenticação: AF2CE38DD28C35B92B33024DA523B56A2382C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/032.191-4 e o código de segurança db2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:** R GOMES PEREIRA PINTURA - ME

**Endereço:** Rua Taquaracu de Minas 223

**CNPJ:** 13.199.560/0001-69

**CNAE :** 43.30-4-99

**13.199.560/0001 - 69**  
**R GOMES PEREIRA PINTURAS - ME**  
Rua Taquaracu de Minas, 223 Frente  
Jardim Peri - CEP: 02677 - 000  
SÃO PAULO - SP

**Contratada:** Tiago de Carvalho Coutinho Comercio de Luminária

**Endereço:** Avenida Dom Jaime Câmara 27

**CNPJ:** 44.056.672.0001/94

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Tiago de Carvalho Coutinho Comercio de Luminária (Triolux Iluminação)**, acima descrita, forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos: **Conforme orçamento anexo I**

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 08 de novembro de 2022

Ronivaldo Gomes Pereira - Empresaria Individual

Rg: 36.793.308-1-SSP-SP

CPF: 261.639.748-08

**R. GOMES PEREIRA PINTURAS - ME.**

13.199.560/0001 - 69

R GOMES PEREIRA PINTURAS - ME

Rua Taquaracu de Minas, 223 Frente

Jardim Peri - CEP: 02677-000

SÃO PAULO - SP



Orçamento: TR2300452.01

Data: 11/10/2022

Vendedor: Tiago Coutinho

Cliente:  
R GOMES PINTURAS ME  
CPF/CNPJ: 131995600001-69  
RG/Inscrição estadual: 147.799.292.118  
Endereço: RUA TAQUARACU DE MINAS, 223 / cep: 02677-000 São Paulo - SP

Prazo frete: 15 dias (frete incluso)

Ordem	Imagem	Código	Descrição	Valor unit.	Quant.	Valor total
1		TLEVBQ4032404BT	Panel de LED embutir quadrado, fabricado em alumínio injetado com difusor em acrílico, acabamento em pintura eletrostática Branco. Segue com módulo LED integrado 40W 3840lm 4000K CRI>80 67lm/W. Driver ON/OFF Bi-Volt. Medidas - 620x620mm.	R\$ 420,45	44	R\$ 18.499,80
2		TLEMBR128403BT	Panel de LED embutido redondo, fabricado em alumínio injetado com difusor em acrílico, acabamento em pintura eletrostática Branco. Segue com módulo LED integrado 12W 840lm 3000K CRI>80 79lm/W. Driver ON/OFF Bi-Volt. Medidas -155x10mm (ØxH)	R\$ 33,46	26	R\$ 869,96
3		TLEMQ30WREC3000K	Panel de LED embutido quadrado recuado, com difusor em acrílico, acabamento em pintura eletrostática Branco. Segue com módulo LED integrado 30W 2300lm 4000K Driver ON/OFF Bi-Volt. Medidas - 34,8x34,8cm	R\$ 171,22	22	R\$ 3.766,84
4		TRDWL3032003BT	Downlight redondo EMBUTIR com LED integrado, fabricado com moldura em alumínio repuxado, refletor em alumínio repuxado metalizado, corpo em chapa de aço carbono estampada. Acabamento em pintura eletrostática e difusor em acrílico translúcido PMMA. Segue com módulo LED integrado 30W 3200lm 60° 3000K IRC>90 IP20. Medidas: ø150mm x H130mm	R\$ 252,00	18	R\$ 4.536,00
5		TRE9910253PT	Embutido com borde, acabamento preto. Segue com módulo LED Ø50mm 9W 910lm 3000K IRC>90 lente 25° 100-240V. Medidas: 104x104x100mm	R\$ 217,67	8	R\$ 1.741,36
Subtotal:					118	R\$ 29.413,96

Resumo do pedido:  
Total de produto: 118  
Valor total: R\$ 29.413,96

Prazo de entrega:  
15 dias úteis (frete incluso)

Garantia:  
Prazo de garantia conforme indicação de  
Não aceitamos devolução de produtos  
customizados (feitos sob medida).

Condição de pagamento:  
2R(1)

Data:

Nome:

Assinatura:



R. GOMES PEREIRA PINTURAS - ME.

Central de atendimento  
Fone: +55 (11) 9.8652-8774



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300098782

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

11 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

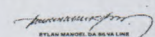
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança boOD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Registro Digital



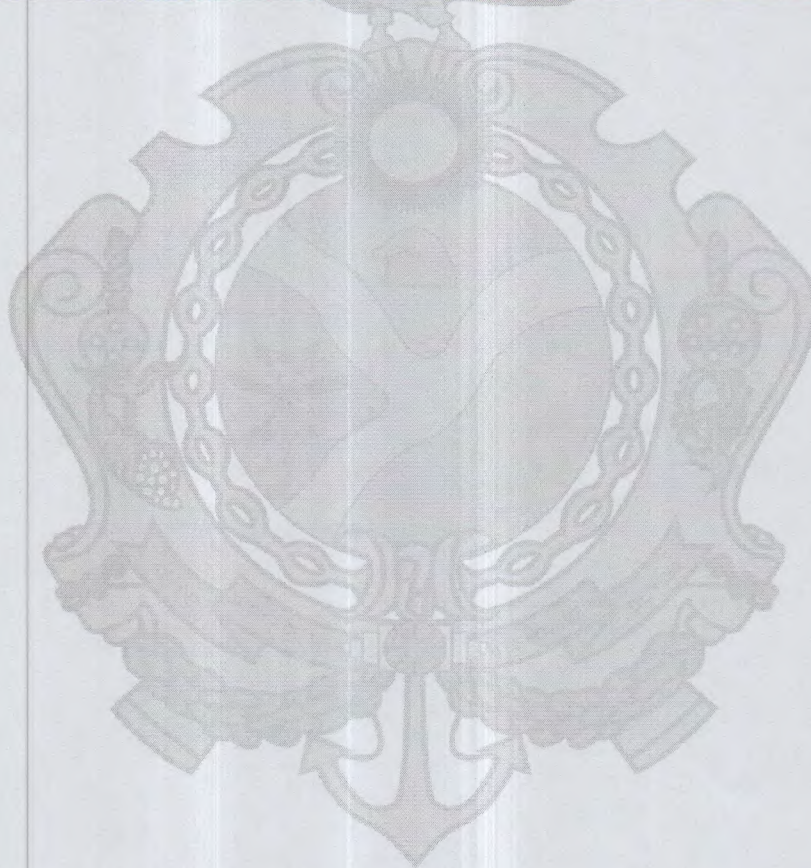
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.701-4	AMP2300098782	11/08/2023

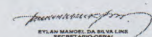
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança booD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**

**NIRE: 13802200592**

**CNPJ: 44.416.759/0001-25**

**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16/06/2003, empresária, portadora do RG nº 33092540 SSP/AM, inscrito no CPF: 705.867.022-61. Residente e domiciliado na Rua Peixe Cachorro, número 47, bairro Jorge Teixeira, município Manaus/AM, CEP: 69.088-370. Manaus/AM.

Titular da empresa denominada **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, com sede na rua peixe cachorro, número 47, bairro Jorge Teixeira, município Manaus/AM. CEP: 69.088-370. Inscrita no CNPJ: 44.416.759/0001-25. Altera e transforma o tipo jurídico de EMPRESARIO em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, devorante sob o presente contrato social, mutuamente o sócio pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade girará sob o nome empresarial **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**, assumindo o ativo e passivo da empresa transformada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma integralizada em moeda corrente e legal do País, cuja composição fica assim distribuída:

SÓCIA	PERCENTUAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	100%	50.000,00
TOTAL	100%	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração cabe a sócia **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, com poderes atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes a administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alternar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997 VI; 1.013,1.015,1064,CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O(A) administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PARA TANTO PASSA NA INTEGRA, O PRESENTE CONTRATO SOCIAL DA  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança booD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 44.416.759/0001-25**

**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 16/06/2003, empresária, portadora do RG nº 33092540 SSP/AM, inscrito no CPF: 705.867.022-61. Residente e domiciliado na Rua Peixe Cachorro, número 47, bairro Jorge Teixeira, município Manaus/AM, CEP: 69.088-370. Manaus/AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SOCIEDADE:** A sociedade gira sob o nome empresarial **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**, Localizada na rua peixe cachorro, número 47, bairro Jorge Teixeira, município Manaus/AM. CEP: 69.088-370, Manaus/AM.

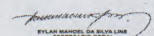
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES:** A empresa tem por seus objetos sociais:

- 23.99-1-01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
- 33.17-1-01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
- 43.12-6-00 Perfurações e sondagens
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.21-1-03 Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas
- 47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança boOD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL** - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma integralizada em moeda corrente e legal do País, cuja composição fica assim distribuída:

SÓCIA	PERCENTUAL	CAPITAL SOCIAL (R\$)
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	100%	50.000,00
TOTAL	100%	50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do(a) sócio(a) é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2021, e seu prazo é indeterminado (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVISÃO DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigo1052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração cabe a(o) sócia(o) **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, com poderes, atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes a administração satisfatória dos negócios sociais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alternar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997 VI; 1.013,1.015,1064,CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O(A) administrador(a) declara, sob pena de lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA NONA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ME:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano ocasião na qual serão obrigatoriamente levantado um balanço geral e depois de verificadas as deduções legais os lucros ou prejuízos verificados serão destinados de Comum acordo entre os sócios na proporção de suas quotas, sempre observando a legislação vigente (Artigo 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO:** No caso de falecimento, impedimento ou incapacidade de um dos sócios não se dissolverá, continuando seus negócios e entre os sócios remanescentes e, não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio pré-morto apurados em balanço especialmente levantado na ocasião, serão pagos aos seus legítimos herdeiros, procedendo-se, em ambos os casos, a lavratura do instrumento praxe e de lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE MANAUS:** Fica eleito o foro de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento 01(uma) via.

Manaus/AM 10 de agosto de 2023

---

**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**

SÓCIA/ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança booD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

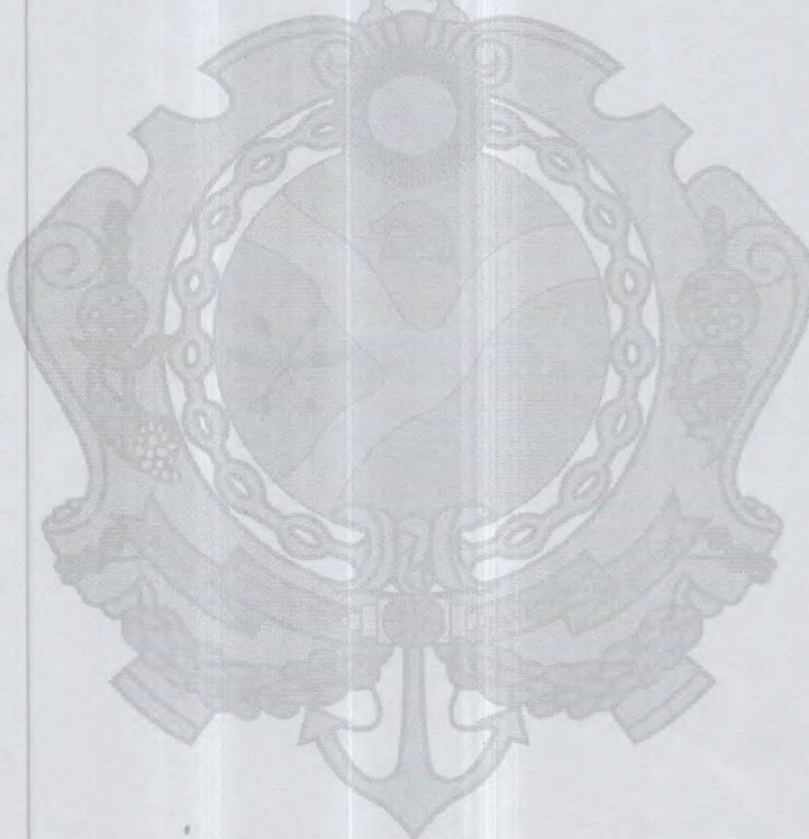


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.701-4	AMP2300098782	11/08/2023

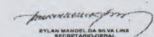
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança booD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, de CNPJ 44.416.759/0001-25 e protocolado sob o número 23/053.701-4 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200976983, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 12:21.

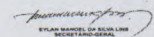


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/053.701-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança booD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

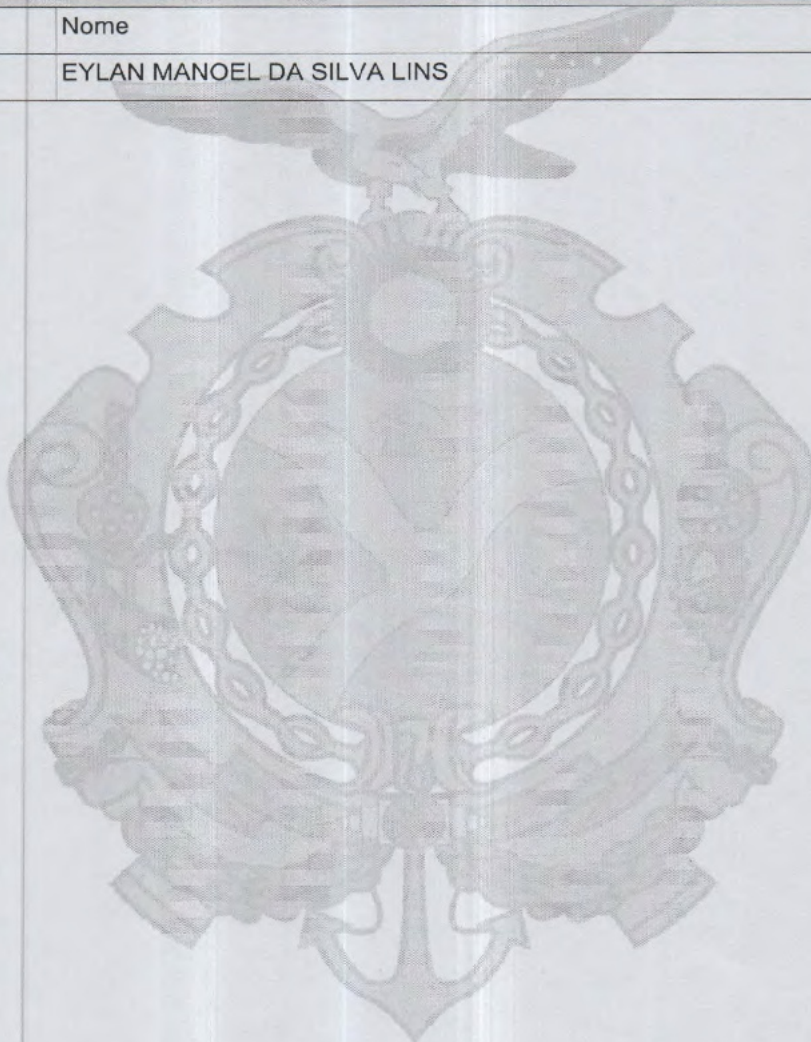
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200976983 em 11/08/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230537014 - 11/08/2023. Autenticação: 9F86B91D20148076243B521DDC9404AA6C898DF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.701-4 e o código de segurança bcoD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.416.759/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLIVEIRA BUSINESS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEIXE CACHORRO</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>69.088-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORGE TEIXEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OLIVEIRA.JANA094@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 9115-3606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **16:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.416.759/0001-25  
Certidão nº: 58219591/2023  
Expedição: 20/10/2023, às 09:28:44  
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.416.759/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

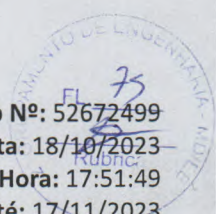
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52672499  
Data: 18/10/2023  
Hora: 17:51:49  
Válida até: 17/11/2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 44.416.759/0001-25 - J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA

**Inscrição:** 05.441.204-8 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**238718/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
ENDEREÇO : **RUA PEIXE CACHORRO, Nº: 47, CEP: 69088370**  
BAIRRO : **JORGE TEIXEIRA** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **52540901**  
CNPJ/CPF : **44416759000125**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**27/09/2023**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 26/12/2023**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº238718/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **53F.170.A48.9EB**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 27/09/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**  
**CNPJ: 44.416.759/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:30 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **905D.BB21.9A0D.5924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/10/2023

0007193356



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007193356**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/10/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**J DE OLIVEIRA SILVA LTDA, vinculado ao CNPJ: 44.416.759/0001-25. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 18 de outubro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0007193356**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200976983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2300126263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

29 Setembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



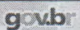

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

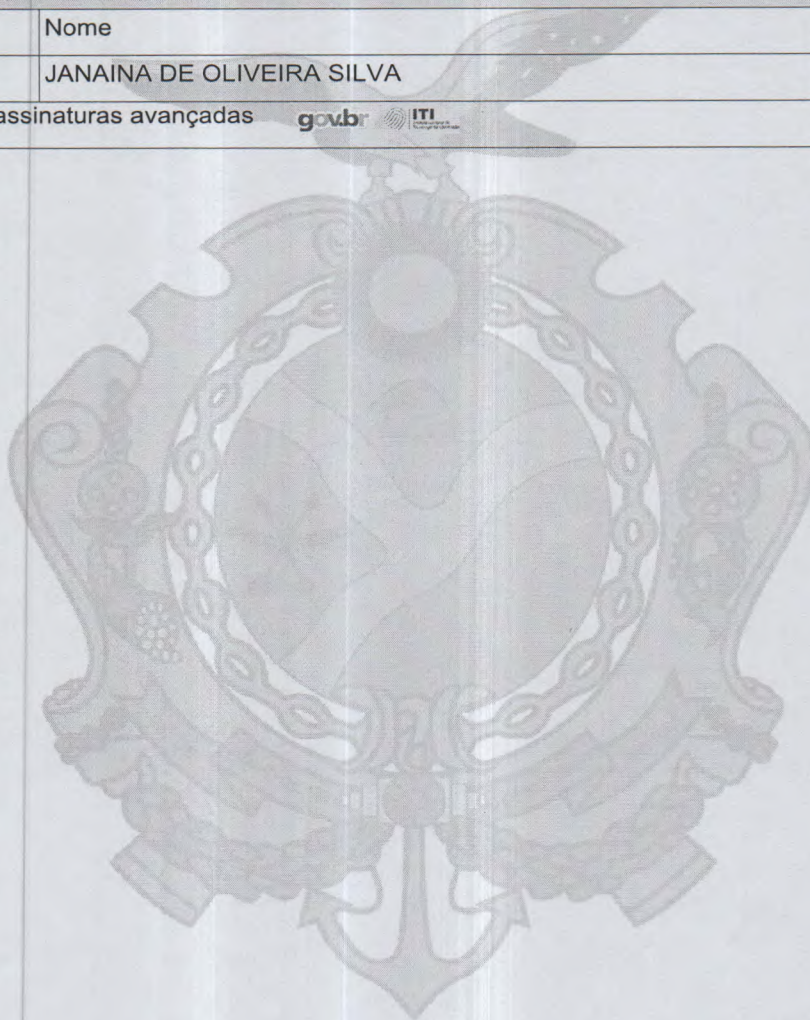


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.058-2	AME2300126263	28/09/2023

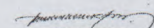
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# BALANÇO PATRIMONIAL

## 2022

**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**

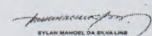
**CNPJ Nº 44.416.759/0001-25**

**NIRE Nº 13200976983**

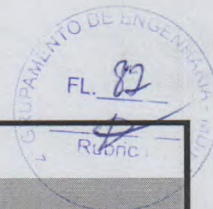


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/16



## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE DOCUMENTO 09 (NOVE) FOLHAS, CONSTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ABAIXO DESCRIMINADA:

**EMPRESA:** J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PEIXE CACHORRO, Nº 47, BAIRRO JORGE TEIXEIRA  
CEP 69.088-370, MANAUS / AMAZONAS  
**CNPJ:** 44.416.759/0001-25  
**NIRE:** 13200976983, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.  
**ANO-BASE:** 2022  
**EXERCICIO:** 2023

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022

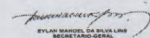
**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF Nº 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

**SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO**  
CPF Nº 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/01



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## BALANÇO PATRIMONIAL

**EMPRESA:** J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA PEIXE CACHORRO, Nº 47, BAIRRO JORGE TEIXEIRA  
CEP 69.088-370, MANAUS / AMAZONAS

**CNPJ:** 44.416.759/0001-25

**NIRE:** 13200976983, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

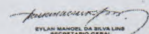
**ANO-BASE:** 2022

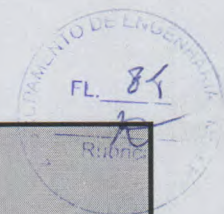
**EXERCICIO:** 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
**CNPJ Nº 44.416.759/0001-25**  
**NIRE Nº 13200976983**  
**EXPRESSO EM R\$**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

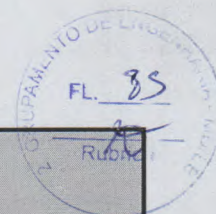
<b>ATIVO</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>80.913,75</b>	<b>5.000,00</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>2.427,82</b>	<b>5.000,00</b>
Caixa	1.325,20	5.000,00
Banco	1.102,62	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>35.431,33</b>	<b>0,00</b>
Clientes à Receber	35.431,33	0,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>43.054,60</b>	<b>0,00</b>
Estoque de Mercadorias	43.054,60	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.787,10</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.787,10</b>	<b>0,00</b>
Maquinas e Equip.	1.850,00	0,00
Equip. de Informática	2.600,00	0,00
Móveis e Utens.	962,50	0,00
(-) Deprec. Acum.	-625,40	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>85.700,85</b>	<b>5.000,00</b>

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022.

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF Nº 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO  
CPF Nº 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/01





**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
**CNPJ Nº 44.416.759/0001-25**  
**NIRE Nº 13200976983**  
**EXPRESSO EM R\$**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.375,64</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>18.347,58</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores à Pagar	18.347,58	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>1.002,36</b>	<b>0,00</b>
Das à Recolher	1.002,36	0,00
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>4.025,70</b>	<b>0,00</b>
Contas à Pagar	4.025,70	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>62.325,21</b>	<b>5.000,00</b>
Capital Social	50.000,00	5.000,00
Lucro do Exercício	12.325,21	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>85.700,85</b>	<b>5.000,00</b>

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022.

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF Nº 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO  
CPF Nº 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/O1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
SECRETÁRIO-GERAL



**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
**CNPJ Nº 44.416.759/0001-25**  
**NIRE Nº 13200976983**  
**EXPRESSO EM R\$**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2022**

	<b>31.12.2022</b>	<b>31.12.2021</b>
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>		
Vendas de Mercadorias	196.236,32	0,00
<b>( - ) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>		
<b>IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>		
Simples Nacional	7.849,45	0,00
<b>( = ) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>	<b>188.386,87</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) CUSTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)	144.895,66	0,00
<b>( = ) LUCRO BRUTO</b>	<b>43.491,21</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>31.166,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Administrativas	26.985,00	0,00
Despesas Tributárias	3.245,00	0,00
Despesas Gerais	936,00	0,00
<b>( = ) RESULTADO OPERAC. ANTES DO RESUL. FINANC.</b>	<b>12.325,21</b>	<b>0,00</b>
<b>( +/- ) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
( - ) Despesas Financeiras	0,00	0,00
<b>( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>12.325,21</b>	<b>0,00</b>

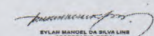
Manaus(AM), 31 de Dezembro de 2022

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF Nº 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO  
CPF Nº 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/01



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



**J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
**CNPJ N° 44.416.759/0001-25**  
**NIRE N° 13200976983**  
**EXPRESSO EM R\$**

**ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EM 31/12/2022**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

<u>Ativo Circulante</u>	<u>80.913,75</u>	3,46
Passivo Circulante	23.375,64	

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

<u>Ativo Circulante + Realizável à LP</u>	<u>80.913,75</u>	3,46
Passivo Circulante + Exigível à LP	23.375,64	

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

<u>Ativo Total</u>	<u>85.700,85</u>	3,67
Passivo Circulante + Exigível à LP	23.375,64	

**ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO**

<u>Imobilizado</u>	<u>4.787,10</u>	0,06
Passivo Circulante + Patrimônio Líquido	85.700,85	

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF N° 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO  
CPF N° 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM N° 015307/01





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**, é uma empresa LTDA, com sede e foro na cidade de cidade de Manaus/Am, tendo como objeto social 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

### 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas Brasil, tomando-se como base a LEI 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC e pelo conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010.

### 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Determinação do Resultado

O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamentos

#### 3.2- Caixa e Equivalente de Caixa

Incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos

#### 3.3 - Contas à Receber de Clientes

Correspondem aos valores de vendas de mercadorias do decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal

#### 3.4 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrado pelo menor entre o custo médio de aquisição e o valores de reposição ou realização

#### 3.5 - Ativos Não Circulantes

O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais

#### 3.6 - Passivo Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável dos correspondentes encargos e variações incorridos.

#### 3.7 - Patrimônio Líquido

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022.

**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**

CPF Nº 705.867.022-61

EMPRESÁRIA

**SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO**

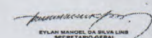
CPF Nº 510.276.232-04

CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/O1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE DOCUMENTO 09 (NOVE) FOLHAS, CONSTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ABAIXO DESCRIMINADA:

**EMPRESA:** J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA PEIXE CACHORRO, Nº 47, BAIRRO JORGE TEIXEIRA  
CEP 69.088-370, MANAUS / AMAZONAS  
**CNPJ:** 44.416.759/0001-25  
**NIRE:** 13200976983, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.  
**ANO-BASE:** 2022  
**EXERCICIO:** 2023

Manaus(Am), 31 de Dezembro de 2022

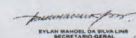
**JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF Nº 705.867.022-61  
EMPRESÁRIA

**SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO**  
CPF Nº 510.276.232-04  
CONTADOR(A) CRC/AM Nº 015307/O1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.058-2	AME2300126263	28/09/2023

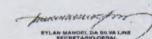
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
510.276.232-04	SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

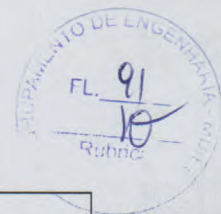
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00003303  
Nome: SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO CPF: 510.276.232-04  
CRC/UF n.º AM-015307/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.12.2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO 2022  
Exercício: 2023

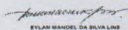
Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 510.276.232-04 Controle : 3619.6129.7698.8953



Junta Comercial do Estado do Amazonas

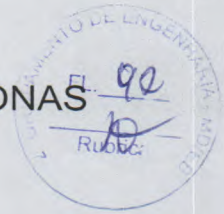
Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/062.058-2	AME2300126263	28/09/2023

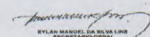
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
510.276.232-04	SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



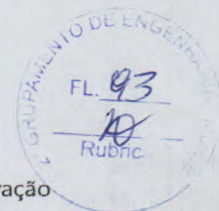
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


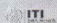

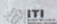
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, de CNPJ 44.416.759/0001-25 e protocolado sob o número 23/062.058-2 em 28/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1394635, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


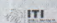

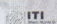
### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
510.276.232-04	SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.867.022-61	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
510.276.232-04	SHIRLEY SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 15:36.

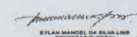


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/062.058-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

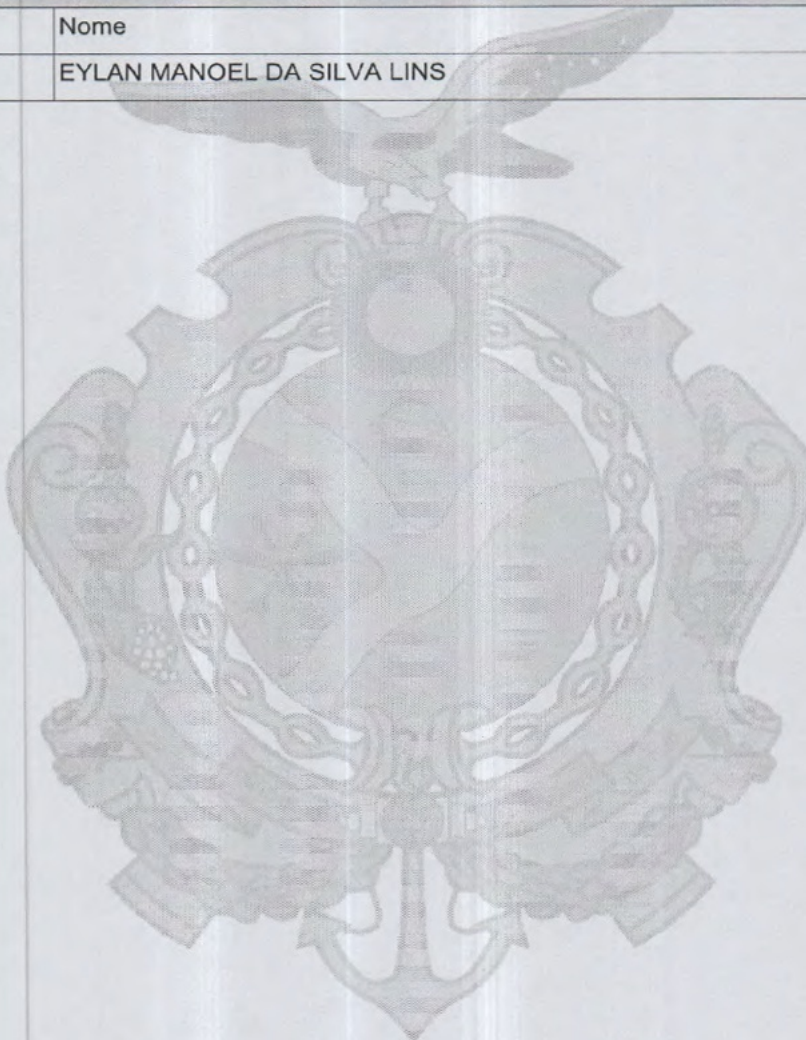
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1394635 em 29/09/2023 da Empresa J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44416759000125 e protocolo 230620582 - 28/09/2023. Autenticação: 7731B5C48C42359EC69F9852AC74B9969BB8DAF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/062.058-2 e o código de segurança TDC3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



PC ACQUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 30.409.039/0001-28  
Telefone: (92) 99259-9988 / 98143-5133  
E-mail: pcacquamanaus@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

PROFISSIONAL A PC ACQUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.409.039/0001-28, declara para os devidos fins e comprobatórios que a empresa OLIVEIRA BUSENISS, razão social JANAINA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 44.416.759.25, forneceu os material como metalons, cantoneiras, perfil em U , barras chatas e executou os serviços de confecção e instalação de portas e das janelas em vidro vidros temperados, instalação de insulfime, confecção e instalação de fachadas em ACM e fabricação de placas em PVC e ACM, armário com gaveteiro, mesas para escritório, mesa para refeitório com 6 bancos, mesa redonda com 6 cadeiras estante com 6 prateleiras, nichos, poltronas para escritório, placas de MDF 6,0mm, 15mm, 18mm, 25mm 32mm, cama empilhável, vergalhão Ca 50 3/8, 1/4, 5/16, cabo elétrico 10mm, cabo elétrico 6,0mm, mangueira cristal de 1/2 polegada, filtro de barro 10 litros, refeil para para filtro, torneira para filtro, extensão de 10 metros tubo PVC esgoto 100mm joelho PVC 100mm, conduite 3/4 , caixa d'água 2000 litros, corda 12mm, tela alambrado, rufos, calhas para esta empresa. Declaro ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus, AM ,26 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO GOMES DE MESQUITA  
Representante Legal

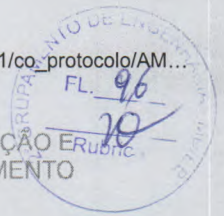


PC ACQUA SERVIÇOS DE MANUT. E EQPT EIRELI  
Adm.: Paulo Mesquita  
CPF: 437.141.702-78



**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO



### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**

CNPJ: **44.416.759/0001-25**

Inscrição Municipal:  
**52540901**

Nome Fantasia: **OLIVEIRA BUSINESS**

Área Ocupada: **40.00**

Cadastro Imobiliário:  
**2095321**

Logradouro: **RUA PEIXE CACHORRO**

Complemento:

Protocolo:  
**AMP2200224693**

Número: **47**

CEP: **69088370**

Data da Concessão:  
**21/06/2022**

Bairro: **JORGE TEIXEIRA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

### LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório

### LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
2399-1/01.01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
<b>4744-0/99</b>	<b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

### Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QC1VGGLD>



Scan QR Code



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

### DISPENSA 61/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, películas, adesivos e janelas, para reformar as instalações dessa companhia de comando do 2ª grupamento de engenharia. Conforme consta no aviso de dispensa de eletrônica e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 26/10/2023 às 17:06 até 31/10/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 31/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 08:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 às 16:49:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 às 08:00:10	Abertura da sessão pública
31/10/2023 às 16:49:19	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**

1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.

2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.

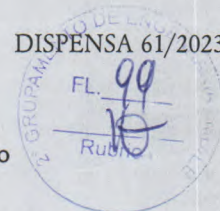
3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

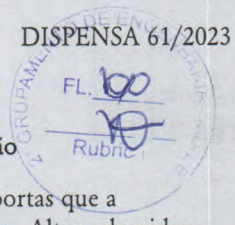
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.732.\*\*-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ para J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25, melhor lance: R\$ 8.498,3000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	Sim	R\$ 18.000,0000	
<p>Descrição detalhada: 1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.</p> <p>2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.</p> <p>3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.</p>			
45.357.090/0001-00 - ELETROHUB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 8.999,0000	
<p>Descrição detalhada: 1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro. 2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui. 3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.</p>			
39.890.862/0001-72 - HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de portas, películas, adesivos e janelas, para reformar as instalações dessa companhia de comando do 2ª grupamento de engenharia. Conforme consta no aviso de dispensa de eletrônica e seus anexos.</p>			
44.416.759/0001-25 - J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: 1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro. 2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui. 3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.</p>			
24.698.829/0001-78 - JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 8.500,0000	
<p>Descrição detalhada: 1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro. 2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui. 3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.</p>			
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro.</p> <p>2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui.</p> <p>3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.</p>			
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
<p>Descrição detalhada: 1- Serviço de instalação de janela duas folhas com bate-fecha vidro/alvenaria. Cor do vidro: Incolor. Cor da ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela: 2800 mm. Altura do vidro: 1.000 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e instalação de película jateada no vidro. 2- Serviço de instalação de porta de correr com fechadura 3530 e puxador H. Cor do Vidro: Incolor. Cor da Ferragem: Branco. Cor do alumínio: Branco. Largura da janela 1860 mm. Altura da janela: 2500 mm. Espessura do vidro: 8 mm. Também deverá estar incluso no serviço, o fornecimento e</p>			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
instalação de película jateada no vidro e a adesivagem de 4 brasões do quartel com 50 cm de altura nas 4 folhas de portas que a instalação possui. 3- Serviço de substituição de vidro quebrado, em esquadria de alumínio. Largura do vidro: 620 mm. Altura do vidro: 1000 mm. Espessura do vidro: 4 mm. Também deverá estar incluso no serviço o fornecimento e instalação de película jateada na instalação que será substituído o vidro. Largura da película 4600 mm. Altura da película 1000 mm.			

### Lances do Item 1

31/10/2023 13:59:30	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,9500
31/10/2023 13:59:31	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,9000
31/10/2023 13:59:32	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,8500
31/10/2023 13:59:33	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,8000
31/10/2023 13:59:34	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,7500
31/10/2023 13:59:34	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,7000
31/10/2023 13:59:35	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,6500
31/10/2023 13:59:35	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,6000
31/10/2023 13:59:36	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,5500
31/10/2023 13:59:37	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,5000
31/10/2023 13:59:37	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,4500
31/10/2023 13:59:38	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,4000
31/10/2023 13:59:42	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,3500
31/10/2023 13:59:42	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,3000
31/10/2023 13:59:44	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,2500
31/10/2023 13:59:45	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,2000
31/10/2023 13:59:47	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,1500
31/10/2023 13:59:48	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,1000
31/10/2023 13:59:48	45.357.090/0001-00		R\$ 8.499,0500
31/10/2023 13:59:49	44.416.759/0001-25		R\$ 8.499,0000
31/10/2023 13:59:49	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,9500
31/10/2023 13:59:50	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,9000
31/10/2023 13:59:51	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,8500
31/10/2023 13:59:51	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,8000
31/10/2023 13:59:52	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,7500
31/10/2023 13:59:52	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,7000
31/10/2023 13:59:54	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,6500
31/10/2023 13:59:54	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,6000
31/10/2023 13:59:55	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,5500
31/10/2023 13:59:56	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,5000
31/10/2023 13:59:57	45.357.090/0001-00		R\$ 8.498,4500
31/10/2023 13:59:57	44.416.759/0001-25		R\$ 8.498,4000

**Lances do Item 1**

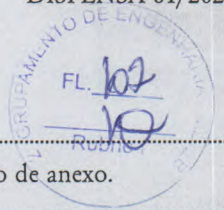
Data/hora	Participante	Lance
31/10/2023 13:59:58	45.357.090/0001-00	R\$ 8.498,3500
31/10/2023 13:59:59	44.416.759/0001-25	R\$ 8.498,3000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	31/10/2023 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.416.759/0001-25	31/10/2023 16:51:29	Sr. Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade do valor ofertado chegar ao patamar de R\$ 8498,00.
Sistema para o participante 44.416.759/0001-25	31/10/2023 16:54:31	Sr. Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Solicito enviar a documentação para habilitação, bem como a proposta final, com o valor após a negociação, para possível aceitação e habilitação do item.
pele participante 44.416.759/0001-25	01/11/2023 08:57:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25, mantendo R\$ 8.498,3000.
pele participante 44.416.759/0001-25	01/11/2023 09:01:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:07 de 01/11/2023. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
31/10/2023 14:00:08	Item teve empate real para o valor 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
31/10/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
31/10/2023 16:51:29	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 convocado para negociação de valor.
31/10/2023 16:54:32	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 12:30:00. Motivo: Solicito enviar a documentação para habilitação, bem como a proposta final, com o valor após a negociação, para possível aceitação e habilitação do item.
01/11/2023 08:57:50	Negociação encerrada. Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 manteve R\$ 8.498,3000.



Data/Hora	Descrição
01/11/2023 09:01:07	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 finalizou o envio de anexo.
06/11/2023 17:01:13	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.498,3000. Motivo: aceita a proposta com o menor valor ofertado abaixo do valor de referência..
06/11/2023 17:41:28	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 foi habilitado.
06/11/2023 17:47:14	Fornecedor J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 44.416.759/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.498,3000.
06/11/2023 17:47:17	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO



## RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM  
DISPENSA 61/2023

### Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1<sup>a</sup> e cumpro o disposto no inciso III do art. 5<sup>a</sup>, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1<sup>a</sup> de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
39890862000172	HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30/10/2023 19:02	ME ou EPP	Sim
44416759000125	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	30/10/2023 23:07	ME ou EPP	Sim
09068212000185	T. H. S. BEZERRA LTDA	30/10/2023 11:02	ME ou EPP	Sim
41037819000100	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	31/10/2023 07:35	ME ou EPP	Sim

07/11/2023 11:22

1 de 2

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
45357090000100	ELETRHUB CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	27/10/2023 22:40	ME ou EPP	Sim
51739136000159	51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS	30/10/2023 16:24	ME ou EPP	Sim
24698829000178	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	30/10/2023 14:35	ME ou EPP	Sim





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.416.759/0001-25  
Razão Social: J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA  
Nome Fantasia: OLIVEIRA BUSINESS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/01/2024

FGTS Validade: 10/11/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/11/2023

Receita Municipal Validade: 26/12/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 11:33:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA**  
CNPJ: **44.416.759/0001-25**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

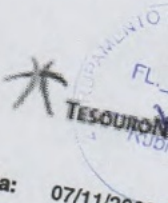
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 07/11/2023 10:00  
Usuário: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]  
Título: JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Código	Credor	Situação	Total de Registros
		Adimplente	Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
			Data/Hora de Inclusão

\* Registros incluídos há até 30 dias